ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL CSAGU/AGU Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I, c/c art. 5º, inciso II da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, consolidada pela Portaria CSAGU nº 5, de 26 de junho de 2019, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto na Resolução CSAGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2019, seção 1, página 1/3, e na Resolução CSAGU nº 9, de 2 de julho de 2013, alterada pela Resolução CSAGU nº 8, de 6 de janeiro de 2015, ambas do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, e o que consta no Processo Administrativo nº 00696.000127/2023-42, resolve:

- 1. Convidar os Advogados da União interessados em compor a Comissão de Promoção que ficará responsável pelas medidas voltadas ao processamento dos concursos de promoção da carreira de Advogado da União, relativos aos períodos avaliativos compreendidos entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2021 (2021.2), 1º de janeiro e 30 de junho de 2022 (2022.1) e 1º de julho e 31 de dezembro de 2022 (2022.2), os quais serão processadas conjuntamente, para que manifestem interesse, no período de 12 a 16 de junho de 2023, conforme previsto neste Edital.
- 2. A Comissão de Promoção será composta nos termos da Resolução CSAGU nº 9, de 2013, alterada pela Resolução CSAGU nº 8, de 2015.
- 3. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da AGU e encaminhado à Coordenação do Conselho Superior da AGU, para o endereço eletrônico sec.conselho@agu.gov.br, com o assunto "Comissão de Promoção Advogado da União 2021.2, 2022.1 e 2022.2".
- 4. O requerimento referido no item 3 deverá conter os seguintes dados:
- 4.1. nome do Advogado da União;
- 4.2. unidade de lotação e exercício; e
- 4.3. declaração de que não apresentará requerimento para análise de título, referente à promoção relativa ao respectivo período avaliativo.
- 5. Os interessados deverão atender aos requisitos previstos no art. 5º da Resolução CSAGU nº 9, de 2013.

- 6. Constituída a Comissão de Promoção, seus membros ficarão à disposição do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União em tempo integral e com dedicação exclusiva, pelo prazo de até quinze dias, ininterruptos ou não, ou até que sejam finalizados os trabalhos, com a publicação do resultado definitivo do respectivo concurso e o envio ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União do relatório final da Comissão.
- 7. As reuniões da Comissão serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência, máxime em relação aos membros que se encontrarem em local diverso do Distrito Federal.
- 7.1. Na hipótese de ficar demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou inconveniência de realização de reunião por meio de videoconferência, o eventual deslocamento do membro dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício vigente quando da convocação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União